

DECRETO Nº 4.140 / 2017.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Sra. **Silvane Raimundo dos Santos**, do cargo em provimento efetivo, e da outras providências.”

Geovane Severo, Vice-Prefeito Municipal de Itaquirai – MS em substituição legal, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de exoneração protocolado pela servidora em 02 de Fevereiro de 2017;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 034 de 18 de Agosto de 2009 e alterações;

Considerando, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica exonerada a pedido a servidora Sra. **Silvane Raimundo dos Santos**, do cargo em provimento efetivo de **Zeladora** – Símbolo APO - XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 02 de Fevereiro de 2017.

GEOVANE SEVERO

Vice-Prefeito em Substituição Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br